



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
Adm. 2013/2016

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data Campo Limpo de Goiás, 16 ABR 2013

Serviço de Expediente

LEI Nº 246, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a modificação dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 128, de 29 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 128, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes modificações:

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	
Quantitativo	30
Vencimento	R\$ 678,00

ANEXO II

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	
Quantitativo	15
Vencimento	R\$ 678,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, em 16 de Abril de 2013.


JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal